001
NÚMERO
RÚBRICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 013 DE 23/10/2006

" ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 825, DE 21/12/2001 "

O Vereador Silmar Golanovski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O Art. 155 da Resolução n.º 825, de 21/12/2001 que institui o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Canoinhas, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 155. A votação por escrutínio secreto far-se-á pela chamada dos Vereadores, na ordem alfabética de seus nomes parlamentares, que depositarão na urna sobre a Mesa a cédula de votação.

§ 1º. A cédula de votação será rubricada pela Mesa e entregue ao Vereador, à frente de todos.

§ 2º. O Primeiro e o Segundo Secretário escrutinarão os votos, passando ao Presidente a folha de votação por eles rubricada, que se fará juntar ao processo.

~~*§ 3º. A votação secreta se dará apenas nos seguintes casos:*~~ → RET. RAR O 3º PARÁGRAFO

I – Para eleição de Membros da Mesa;

II – para eleição do Prefeito e Vice-Prefeito;

III – para a aprovação de membros indicados para ocupar cargos na Administração Municipal;

IV – concessão de homenagens. "

Art. 2º. Ficam instituídas, de acordo com os Anexos I; II e III desta Resolução, modelos de Cédulas de Votação e Folha de Apuração, a serem utilizadas na tramitação de matérias por escrutínio secreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, SC., 23 de Outubro de 2006.

À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA DAR PARECER
06/11/2006

SILMAR GOLANOVSKI
Presidente

JULIANO SELEME
Vereador Autor